



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ

CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

LEI MUNICIPAL Nº 1.088/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.044/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º. O valor constante no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.044/2012, referente à gratificação natalina extraordinária para os agentes de saúde do Município, passa a ser de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), a ser pago no presente exercício financeiro;

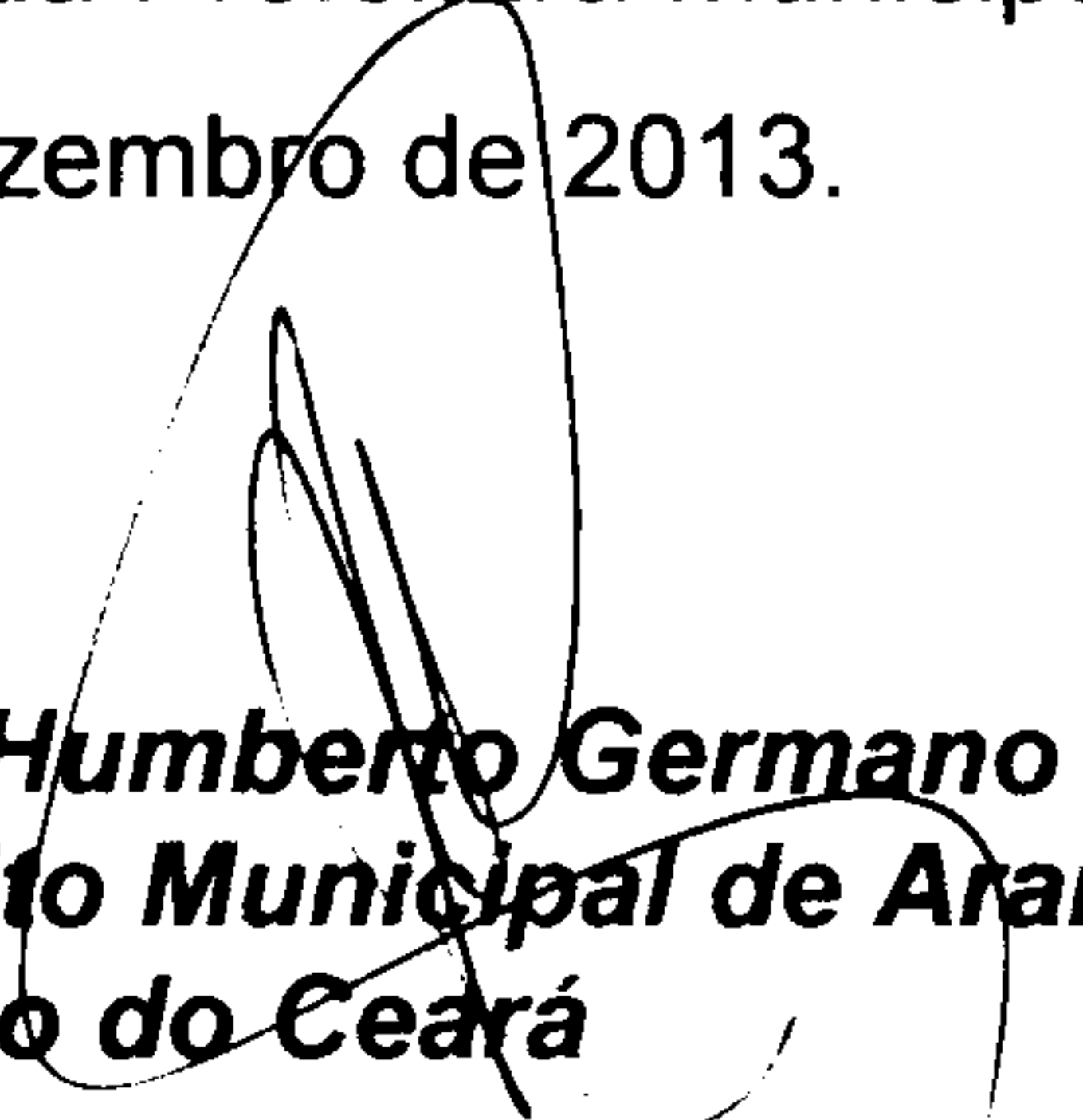
§ 1º. Deste valor será subtraída a importância de: R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e demais itens de custeio pelo próprio Agente de Saúde.

Art. 2º. Fica a obrigatoriedade de o Agente de Saúde, prestar contas junto a Secretaria Municipal de Saúde das aquisições de que trata o § 1º desta Lei, através de Recibos e Notas Fiscais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.044/2012, de 17 de Dezembro de 2012.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2013.


José Humberto Germano Correia
Prefeito Municipal de Araripe
Estado do Ceará